



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 814/2025 - TRE-MA/PRES/DG/SGP/ASESG/ASCAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA	MATRÍCULA: 3099133
E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br	TELEFONE: 2107-8728
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
Considerando que a legislação e os procedimentos relacionados à contratação e fiscalização no setor público estão em constante atualização, faz-se necessária a capacitação contínua dos servidores que atuam nessas atividades. O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 2897/2019 – 2ª Câmara, sob relatoria da Ministra Ana Arraes, recomenda a capacitação assídua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos, como forma de aprimorar o setor de contratações públicas: “1.9.4.1. Avalie a conveniência e a oportunidade de prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação.” A capacitação dos servidores contribui diretamente para a eficiência do serviço público, favorecendo decisões mais seguras, contratações mais vantajosas e uso mais racional dos recursos públicos, além de minimizar riscos e eventuais responsabilizações.	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, pelo menos até o primeiro dia da realização do evento, a saber, 25 de agosto de 2025. O evento será realizado no período de 25, 26 e 27 de agosto de 2025, das 8h30 às 17h30.	
3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - ASCAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.	
4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
<p style="text-align: center;">Nome</p> <p>Sílvia Maria Costa Reis da Silva Chefe da SECAP</p> <p>Rodrigo Amaral Técnico Judiciário</p>	Nome
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MENDONÇA DO AMARAL, Técnico Judiciário**, em 06/08/2025, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2532181** e o código CRC **191D5D80**.

0005788-21.2025.6.27.8000 2532181v3